



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

PORTARIA Nº 457/2014
De 30 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria nº 453/2014, datada de 27 de outubro de 2014. Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de outubro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2014
De 30 de outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **PALOMA BUENO REBELO**, portadora do RG: 48.497.404-X, aprovada em 31º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de **Auxiliar de Serviços**, notificada em 26 de setembro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99. Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de outubro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2014
De 03 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **IRANI ISETÉ DO CARMO**, brasileira, casada, portadora do RG: 28.238.554-X, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2014
De 03 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **VALDECI MACHADO**, brasileiro, separado, portador do RG: 25.696.470-1, para ocupar o cargo efetivo de **PEDREIRO**, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2014
De 03 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, A Sra. **ELIANA APARECIDA BUENO RAMOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 6741002-9, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2014
De 05 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOÃO BOSCO BARBOSA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.783.079, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete de Extensão Rural.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

PORTARIA Nº 463/2014 de 05 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e mediante laudo médico emitido pelo Dr. Luis Fernando M. Garcia, médico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, datado de 13/10/2014, **READAPTA** por prazo indeterminado, a funcionária **DANIELA MORAIS GONÇALVES DA SILVA**, RG: 27.390.135-7, ocupante dos cargos efetivos de Professora de Educação Básica I e II, para que a partir de 16 de outubro de 2014 passe a desempenhar as funções de Professora Coordenadora de Projetos Pedagógicos na Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir a jornada de trabalho diária das 8:00 as 18:00 h, com um intervalo de 2 (duas) horas para repouso e alimentação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de novembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2014 De 05 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz cessar os efeitos da portaria nº 406/2013, datada de 15 de agosto de 2013. Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2014 De 05 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA** como **COORDENADOR DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA** no Programa de Proteção Social Especial, o funcionário municipal, Sr. **ALCINDO BUENO DOS SANTOS**, portador do RG: 13127295, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com horário de trabalho a ser definido pela Secretaria de Ação Social e Cidadania,

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2014 De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MONIQUE LEITE**,

brasileira, solteira, portadora do RG: 34.612.160-7, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, Referência D, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2014 De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 020/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de novembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014 referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2005 a 20 de fevereiro de 2010, à funcionária **ANA LUIZA PERES**, portadora do RG: 20.012.763, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

PORTARIA Nº 468/2014
De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 047/2014, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 19 de novembro de 2014 a 16 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2007 a 25 de fevereiro de 2012, à funcionária **MARA CRISTINA DOS REIS**, portadora do RG: 42.397.354-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2014
De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 049/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2007 a 09 de julho de 2012, à funcionária **APARECIDA SALETE DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do RG: 12.395.277-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2014
De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 046/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2007 a 23 de janeiro de 2012, à funcionária **ESTER DE LIMA**, portadora do RG: 30.237.355, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2014
De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 044/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2007 a 08 de outubro de 2012, ao funcionário Sr. **GERALDO COELHO DA SILVA**, portador do RG: 10.102.817, ocupante do cargo

efetivo de Prof. de Educação Básica III – Artes.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2014
De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 045/2014, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário Sr. **ARYOSWALDO BONINI JUNIOR**, portador do RG: 9.884.257, ocupante do cargo efetivo de Dentista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2014
De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 048/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

período de 03 de novembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2007 a 29 de abril de 2012, ao funcionário Sr. **ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE**, portador do RG: 26.178.288-5, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico. Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2014
De 06 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 049/2014, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 05 de novembro de 2007 a 04 de novembro de 2012, à funcionária Sra. **CLYCIA VANESSA PINTO ARAUJO PIMENTEL**, portadora do RG: 3.779.140-PA, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista. Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2014
De 10 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JONAS DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, portador do RG: 29.506.269-1, para ocupar o cargo efetivo de **ENCANADOR**, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2014
De 10 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **PATRICIA ALVES RITTER**, brasileira, casada, portadora do RG: 28.317.236-8, para ocupar o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2014
De 10 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARCIA FATIMA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, portadora do RG: 19.709.518-5, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2014
De 10 de novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. **DANIELA FRANCISCO MORA**, Técnica de Enfermagem portadora do RG nº 48.402.314-7, em gozo de suas férias a partir de 01 de novembro de 2014, a retornar ao trabalho no dia 15 de novembro de 2014, ficando os 16 (dezesseis) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

DECRETO N º 51/2014
DE 02 de setembro de 2014

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.101.300,00 (hum milhão, cento e um mil e trezentos reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.101.300,00 (hum milhão, cento e um mil e trezentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91-13 Obrigações Patronais – Intra- Orçamentárias – ficha 6	3.000,00
04 – FINANÇAS	
04- CONTABILIDADE	
3.1.91-13 Obrigações Patronais – Intra- Orçamentária – ficha 86	1.000,00
05-AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90-36 Outros Serviços de Terceiros – ficha 98	3.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 107	5.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90-36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 124	6.000,00
3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0 ficha 125	4.000,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 128	3.000,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 429	10.000,00
03-ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90-52 Equipamentos e Material Permanente – ficha 130	241.000,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 140	10.000,00
3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– ficha 145	20.000,00
4.4.90-52 Equipamentos e Material Permanente – ficha 150	2.000,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 152	90.000,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 445	40.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 156	9.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR	



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

3.3.90-48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 162	90.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90-13 Obrigações Patronais – ficha 203	3.000,00
3-1.90-16 Outras Despesas Viáveis – Pessoa Civil – ficha 204	20.000,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
4.4.90-52 Equipamentos e Material Permanente – ficha 244	2.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 268	20.000,00
04 - CEMITÉRIO	
3.1.90-11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 276	1.000,00
3.1.91-13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 279	2.000,00
05- PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
3.1.90-11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 258	2.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90-14 Diárias – Pessoal Civil – ficha 315	7.800,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 316	46.000,00
3.3.90-32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição – ficha 317	20.000,00
3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 323	150.000,00
4.4.90-52 Equipamentos e Material Permanente – ficha 325	10.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.1.90-11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 326	2.000,00
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90-36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 358	49.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90-32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição – ficha 375	10.000,00
3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 379	60.000,00
3.3.90-48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 380	60.000,00
3.3.90-49 Auxílio Transporte – ficha 381	2.500,00
4.4.90-52 Equipamentos e Material Permanente – ficha 446	80.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90-22 Outros Encargos Sobre a Dívida por Contr – ficha 423	17.000,00
TOTAL.....	1.101.300,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
01 – GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90-11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha	2	3.000,00
04 - FINANÇAS		
02 – TRIBUTAÇÃO		
3.3.90-36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 67		3.000,00
04 - CONTABILIDADE		
3.1.90-11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 82		1.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL		
01 – CASA DA AGRICULTURA		
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 97		47.000,00
06 - EDUCAÇÃO		
01 - SECRETARIA		
3.1.91-13 Obrigações Patronais – Intra- Orçamentária – ficha 105		5.000,00
02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30 Material de Consumo – ficha 122		23.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90-51 Obras e Instalações – ficha 129		241.000,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 141		8.000,00
3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 148		22.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo – ficha 151		40.000,00
04- ENSINO MÉDIO		
3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 158		9.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR		
3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 161		90.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 184		90.000,00
10 – FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICA - FUNDEB		
3.1.90-11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal – ficha 202		55.000,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 209		20.000,00
07 – CULTURA		
01 – SECRETARIA DA CULTURA		
3.1.90-13 Obrigações Patronais – ficha 238		2.000,000
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO		
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS		



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

3.1.90-16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal – ficha 264	20.000,00
04 - CEMITÉRIO	
3.1.90-03 Pensões – ficha 275	1.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90-16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 287	2.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.91-13 Obrigações Patronais – Intra- Orçamentária – ficha 301	2.000,00
3.3.90-36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 301	6.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90-51 Obras e Instalações – ficha 305	80.000,00
3.1.90-04 Contratação por Tempo Determinado – ficha 307	15.000,00
3.1.90-11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 308	102.000,00
3.1.90-16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 310	35.500,00
3.3.90-30 Material de Consumo – ficha 316	1.300,00
3.3.90-33 Passagens e Despesas com Locomoção – ficha 318	1.000,00
10- SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
03 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90-03 Pensões – ficha 352	9.000,00
3.3.90-30 – Material de Consumo – ficha 3573	1.000,00
3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 359	9.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90-51 Obras e Instalações – Ficha 365	30.000,00
3.1.90-11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 368	10.000,00
3.3.90-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 378	68.500,00
4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 382	2.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90-71 Principal da Dívida Contratual Resgatada – ficha 424	17.000,00
TOTAL.....	1.101.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 de setembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

DECRETO N º 55/2014
DE 01 de outubro de 2014

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 600.805,00 (seiscentos mil e oitocentos e cinco reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600. 805,00 (seiscentos mil e oitocentos cinco reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ficha 125.....	3.005,00
3.3.90.30 - Material de Consumo Merenda Escolar – ficha 429.....	15.000,00
03-ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil – ficha 139.....	1.500,00
3.3.90-30 - Material de Consumo – ficha 140.....	5.500,00
3.3.90-30 - Material de Consumo – Merenda Escolar – ficha 151.....	24.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 157.....	20.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 187.....	2.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 203.....	600,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 204.....	4.200,00
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 213.....	13.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 232.....	10.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 253.....	1.000,00
02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90-30 - Material de Consumo – ficha 268.....	24.500,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90-30 - Material de Consumo – ficha 316 151.500,00	
3.3.90-36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 321.....	6.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 323	13.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – ficha 447..... 170.000,00

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 379..... 20.000,00

3.3.90-48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 380..... 60.000,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS

01 – ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.90-22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contr – ficha 423..... 50.000,00

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas – ficha 425..... 6.000,00

TOTAL..... 600.805,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL

01 – CASA DA AGRICULTURA

3.3.90-30 - Material de Consumo – ficha 97..... 10.000,00

06 - EDUCAÇÃO

02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 Material de Consumo – ficha 122..... 3.005,00

03 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – ficha 133..... 1.500,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – ficha 136..... 5.000,00

04- ENSINO MÉDIO

3.3.90-30 - Material de Consumo – ficha 154..... 10.000,00

08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 188..... 2.000,00

10 – FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – ficha 201..... 600,00

3.3.90-30 - Material de Consumo – ficha 209..... 4.200,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – ficha 212..... 2.000,00

3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 216..... 8.000,00

11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 232..... 85.000,00

08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO

02 – LOGRADOUROS PUBLICOS

3.1.90-16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal – ficha 264..... 5.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – ficha 270.....	17.500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – ficha 273.....	90.500,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 301.....	10.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 308.....	333.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – ficha 320.....	1.500,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90-71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada – ficha 424.....	12.000,00
TOTAL.....	600.805,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de outubro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
 Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

DECRETO Nº 064, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: “A CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO LOCAL E CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da criação e constituição de Grupo de Trabalho Local para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no Termo de Cooperação Técnica, formalizado entre o município e a Fundação Agência das Bacias PCJ no dia 24 de julho de 2013, tendo por objeto a conjugação dos participantes para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em consonância às normas dos artigos nº 47, Capítulo VIII da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Artigo 8º, Capítulo III da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Grupo de Trabalho Local responsáveis pela elaboração da Política Pública e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, composto pela Fundação Agência das Bacias PCJ e pelas empresas responsáveis pela elaboração dos Planos, deverá elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública supracitada e dos respectivos Planos, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:

- a) Joaquim Pereira
- b) Ivan Duarte Ferreira

II – Secretaria Municipal de Saneamento (Prestador de Serviço Municipal):

- a) Anderson Martins dos Santos
- b) Melissa Ferreira Soares
- c) Viviane Guilhermin Tenório
- d) José Celso Costa

III – Secretaria Municipal de Defesa Civil:

- a) Pedro Leandro Birello
- b) Fernando Lopes



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014 - Publicação nº 52 - Ano I

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

- a) Nádia Carvalho Alves
- b) Cláudio Roberto dos Santos

VI – Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

- a) Márcio Paulo Garzuzi

VII – Associações, Organizações da Sociedade Civil relacionado:

- a) Arvaldo Stepanow
- b) Edy Carlos Pereira Rocha

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Local será exercida pela Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental, a qual deverá designar responsáveis para o fornecimento e organização dos dados relativos aos temas água, esgoto, drenagem e resíduos, constantes do Plano de Gestão Integrada.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Local implicam na obrigação dos membros em:

I - Avaliarem, discutirem e proporem alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos a contar de seu início;

II - Atuarem junto ao Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a Empresa responsável pela elaboração do referido plano, até a sua aprovação pelo Legislativo Municipal;

III - Representarem diretamente ao Prefeito Municipal, quando da constatação de procedimentos que contrariem as normas legais de elaboração e instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do convenio acima citado.

Art. 6º - As funções dos membros do grupo de trabalho não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 055/2013.

Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, aos 12 de novembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal